



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 21/07/2025

Moção de Apoio Nº: 974/2025

Ementa: MOÇÃO DE APOIO - JAIR MESSIAS BOLSONARO

Entrada na Câmara: 21/07/2025

Autoria:

MATHEUS LIMA BRAGA

Comissões:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200
Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

MOÇÃO DE APOIO Nº /2025

Senhor Presidente,

À luz dos princípios inegociáveis da liberdade e da justiça, e em defesa do Estado Democrático de Direito, apresento aos nobres pares desta Casa Legislativa, com fulcro no art. 214 e parágrafos do Regimento Interno, esta veemente MOÇÃO DE APOIO ao ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro.

É com profunda indignação e preocupação que testemunhamos, nos últimos dias, a escalada de ações que, sob o pretexto da legalidade, parecem configurar uma clara perseguição política e um abuso de autoridade sem precedentes contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro. A recente incursão de policiais federais em sua residência, com o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, não é um fato isolado, mas sim mais um capítulo de uma série de medidas desproporcionais e arbitrárias.

Tais ações, que incluem a proibição de contato com seu próprio filho, o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, a imposição de tornozeleira eletrônica sem qualquer condenação judicial, restrições à sua liberdade de ir e vir, o cerceamento de sua voz nas redes sociais, e a impossibilidade de contato com embaixadores e diplomatas, configuram um verdadeiro estado de exceção para um cidadão que, até o presente momento, não foi condenado por crime algum. Isso levanta sérias questões sobre a instrumentalização do sistema judicial para fins políticos, uma prática que a direita brasileira tem denunciado como 'lawfare'.

Não podemos ignorar que, ainda que emanadas de instâncias judiciais, tais medidas ostentam nuances autoritárias que clamam por uma análise rigorosa à luz dos pilares da nossa Constituição. O devido processo legal, a ampla defesa, a presunção de inocência e o respeito inalienável à dignidade da pessoa humana não são meros formalismos, mas sim garantias fundamentais que devem ser preservadas a todo custo. A crescente interferência do Poder Judiciário em matérias que deveriam ser debatidas no âmbito político, o que muitos classificam como ativismo judicial, representa uma ameaça direta à separação dos poderes e à própria essência da democracia.

Independentemente de quaisquer divergências políticas ou ideológicas, é imperativo que o Estado Democrático de Direito seja integralmente respeitado. A inobservância desses preceitos não apenas fragiliza as instituições, mas também abre perigosos precedentes que podem ferir a todos os cidadãos brasileiros, submetendo-os a tratamentos injustos, desproporcionais e eivados de excessos ou perseguições políticas. A liberdade de expressão, um dos pilares da nossa nação, está sob ataque, e é nosso dever, como representantes do povo, defendê-la com veemência.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

Diante do exposto, manifesto, com a mais alta convicção, meu irrestrito apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro. Repudio, com a força que me confere o mandato popular, quaisquer arbitrariedades, medidas desproporcionais ou ações que, sem o devido amparo legal e constitucional, atentem contra os direitos civis e políticos de qualquer cidadão. É tempo de reafirmar o compromisso com a legalidade, a liberdade e a justiça, valores que a direita brasileira sempre defendeu e continuará a defender incansavelmente.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025.

MATHEUS LIMA BRAGA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

A presente moção transcende o apoio individual; ela é um grito em defesa da Constituição e das liberdades individuais. Tem por objetivo manifestar apoio e solidariedade ao ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que, de forma inquestionável, tem sido vítima de medidas arbitrárias. Mesmo provindas do poder judiciário, essas ações ferem princípios constitucionais claros que resguardam o cidadão, tais como o devido processo legal, a ampla defesa, a presunção de inocência e a dignidade da pessoa humana.

Todas as medidas restritivas impostas ao ex-Presidente causam enorme receio quanto à inobservância de princípios básicos e garantidores da liberdade de todos nós cidadãos. A liberdade de expressão, legitimamente inscrita na Constituição Federal, não pode ser cerceada sob qualquer pretexto. A instrumentalização do sistema de justiça para fins políticos, prática conhecida como lawfare, é uma ameaça real à nossa democracia e à segurança jurídica de todos. Ainda que emitidas pelo poder judiciário, as restrições devem respeitar os critérios objetivos da lei, sendo, portanto, obrigadas a seguir os preceitos, fundamentos e princípios constitucionais já consagrados pelo direito pátrio. Não há espaço para interpretações subjetivas que violem a letra e o espírito da Lei Maior. O ativismo judicial, quando extrapola os limites da legalidade, torna-se uma ferramenta de opressão e perseguição.

Resta, portanto, o mais veemente apoio ao ex-Presidente, que tem sido alvo de perseguições políticas de toda ordem. Esta moção é um chamado à razão, um alerta para que as instituições se mantenham dentro de suas prerrogativas

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça Três Poderes, s/nº - Centro - Caixa Postal 685 - Fone: (31)3829-1200

Fax: (31) 3829-1240 - CEP: 35160-011 - Ipatinga - Minas Gerais

e um reafirmar do compromisso com um Brasil verdadeiramente livre e justo
para todos.

MATHEUS LIMA BRAGA

VEREADOR



Página de assinaturas

Matheus Braga
099.911.026-80
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 21 jul 2025** 16:36:43 **Matheus Lima Braga** criou este documento. (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80)
- 21 jul 2025** 16:36:51 **Matheus Lima Braga** (Email: ver.matheusbraga@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 099.911.026-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil
- 21 jul 2025** 16:37:10 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

